



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2025

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E A SENHORA ANDREYA SANTOS FARIAS.

Pelo presente Instrumento Particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº 851, CEP nº 49.800-000, Centro, Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, portador do RG nº 102.741 SSP/SE e CPF nº 653.750.925-49, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a pessoa física (locador) a **Sra. ANDREYA SANTOS FARIAS** inscrito(a) portadora do R.G nº 3147440-3 SSP/SE e CPF nº 151.803.704-69, com o endereço na Rua Felisberto Freire nº 127, Bairro Centro, na cidade de Porto da Folha/SE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, na **Lei nº 8.245/1991** e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2025 por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **04/02/2026 a 04/02/2027**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. JOÃO ALVES DE FEITOSA FRANCO Nº 123 (TÉRREO), BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE PORTO DA FOLHA/SE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da prorrogação de prazo prevista na Cláusula Segunda, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento anteriormente pactuadas, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. JOÃO ALVES DE FEITOSA FRANCO Nº 123 (TÉRREO), BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE PORTO DA FOLHA/SE, PARA O	12	R\$: 1.500,00	R\$: 18.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2 - Executivo

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Porto da Folha

Gestão/Unidade: 7007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recursos: 1500101

Programa de Trabalho: 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 12.361.0005.2025 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

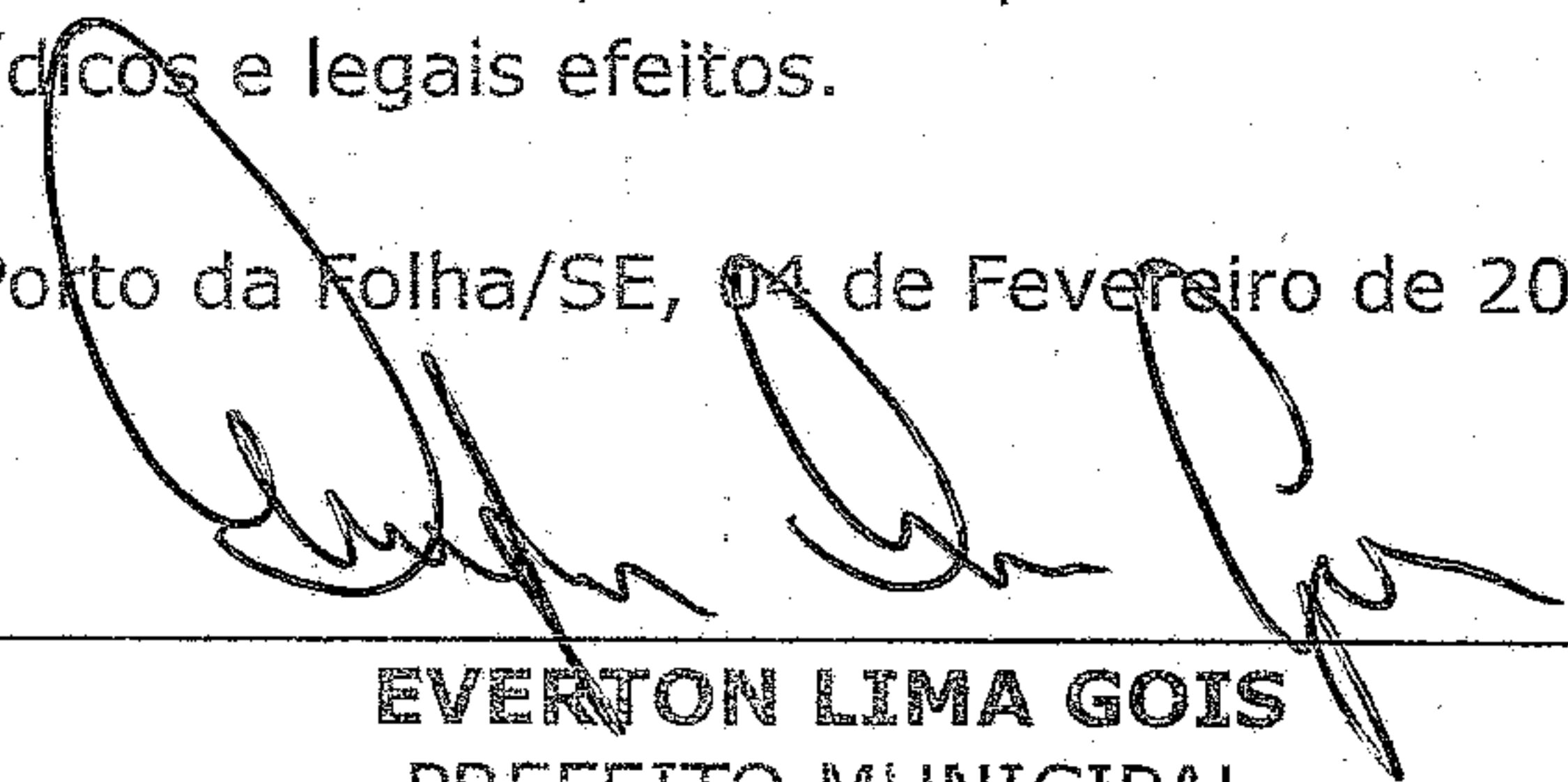
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

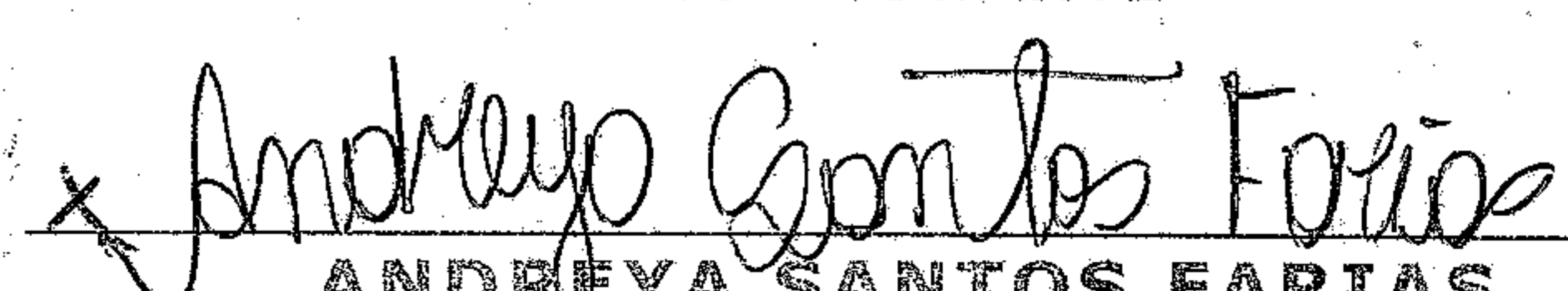
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

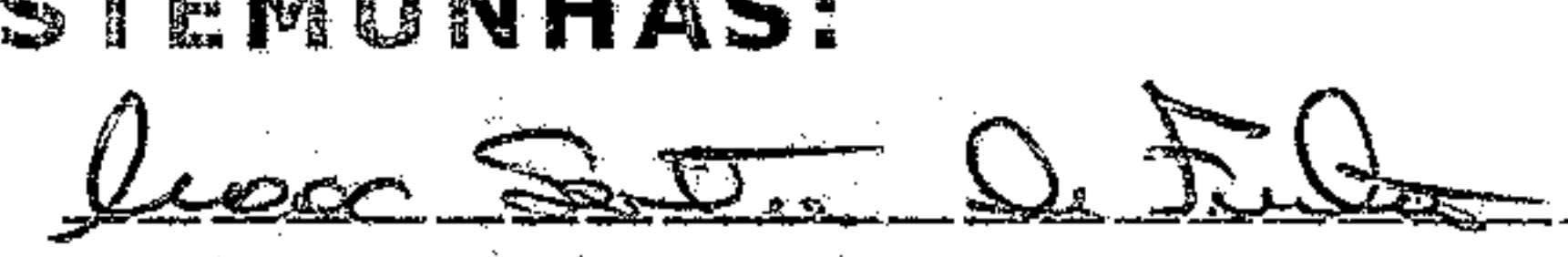
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

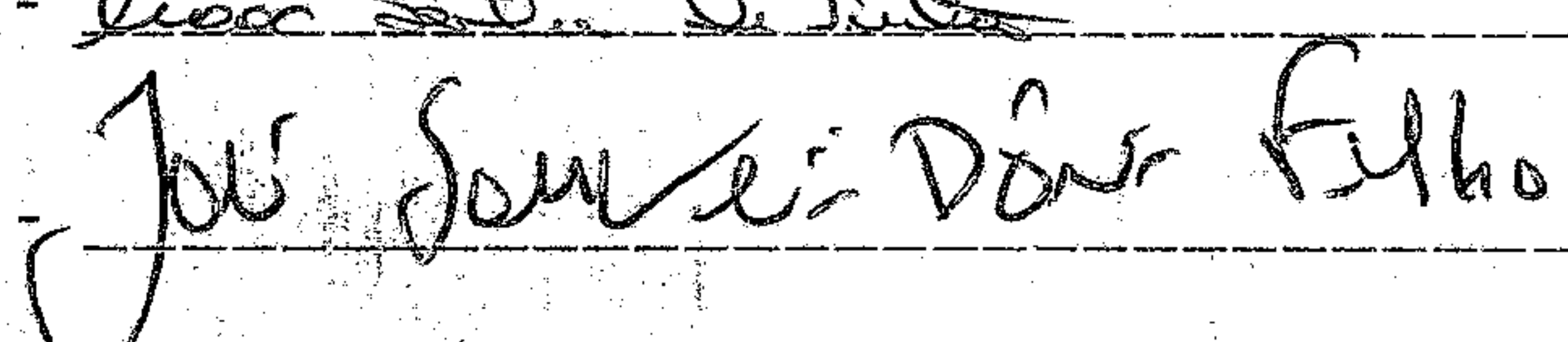
Porto da Folha/SE, 04 de Fevereiro de 2026.


EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANDREYA SANTOS FARIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - , C.P.F.: 013.892.945-21

2 - , C.P.F.: 710.711.555-91